



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.951, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO
NO VALOR DE R\$ 42.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

09 - SERVIÇOS DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

3231-13754282-09 - Subvenção Social - Santa Casa de Pompéia... R\$ 42.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria

3132 - 03070212-02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 42.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de outubro de 2001, 73.º da Fundação,

62.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Secretário de Governo e Comunicação